



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 134 / 2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

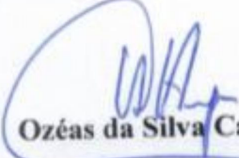
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 29 de novembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data: <i>29 / 11 / 21</i>	
Ass: <i>[assinatura]</i>	17:04
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



Projeto de Lei nº 134 /2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2021, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 7.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 7.000,00;
- IV - Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 7.000,00;
- V - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 7.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 100.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 90.985,00;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 287.170,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 12.000,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$ 3.500,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.000,00;
- XV - Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.000,00;
- XVI - Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 15.000,00;
- XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 205.000,00;
- XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 31.600,00;
- XIX – ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX - Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXI - Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXV – Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXVII - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.925.633,18



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

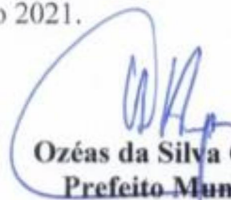
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

XXVIII – Associação Esporte Solidário Gustavo Elias, no valor de R\$ 50.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 29 de novembro 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

OFÍCIO: 119/2021

DATA: 29/11/2021

ASSUNTO: Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal 2.576 de 15 de dezembro 2021

Ilustríssimo Senhor,
Igor Luis Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu

Considerando que haverá a abertura de crédito especial para repasse de recurso provenientes de Emenda Parlamentar para a Associação Esportiva Gustavo Elias, venho por meio deste, solicitar a alteração na Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 que "Autoriza Concessão de Subvenções Sociais, Contribuições e Auxílios Financeiros, no Exercício de 2021, às Organizações da Sociedade Civil que especifica", para inclusão da referida entidade na Lei descrita.

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gelciene Aparecida de Sousa

Diretora de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto